



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.677 / 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)6 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$110.00,00 (cento e dez mil reais), destinado a Aquisição de Equipamentos, que serão doados para Associação de Bairro da Comunidade Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 32.926.574/0001-81, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

02 – Administração e finanças

01 – Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

002 – Gestão Administrativa

1.0005 - Aparelhamento das secretarias da prefeitura

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

R\$110.000,00

Total R\$110.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro do exercício de 2025:

Superávit Financeiro 2025 FR – 2.710.000

R\$110.000,00

Total

R\$110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Jesuânia, 10 de agosto de 2026.


Luiz Fernando Noronha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG